



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA Nº. 34, de 12 abril de 2016.**

**DISPÕE SOBRE PAGAMENTO  
DE SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO  
FUNCIONÁRIO CRA-MG  
PERÍODO DE FÉRIAS**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012 e decisão na **10ª Reunião de Diretoria do CRA-MG**, realizada em 22 de março de 2016

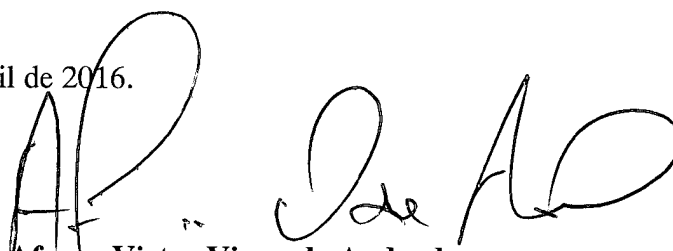
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar pagamento de salário substituição ao substituto referente à gratificação prevista para o desempenho da função de confiança.

**Art. 2º** - A substituição dependerá de uma avaliação do Presidente, do Vice- Presidente da área demandante, do Vice Presidente Administrativo Financeiro e com o acompanhamento da Assessoria Jurídica.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2016.

  
**Afonso Victor Viana de Andrade**  
**Presidente – CRA-MG 2.991**